



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

**PORTARIA N.º 034, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.**

**“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPREM DE PALMEIRA D'OESTE”.**

**REINALDO SAVAZI**, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil., no exercício de suas atribuições legais;

**RESOLVE:-**

Artigo 1º - Em conformidade com o Artigo 35, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste – IPREM, foram indicados os seguintes servidores, da seguinte forma:

**I – Representantes do Poder Executivo:-**

Gislaine Leon RG. n.º 24.231.173-8 CPF n.º 102.826.548-44	Titular
Guilherme de Oliveira Games RG. n.º 48.799.693-8 CPF n.º 402.454.958-86	Titular
João Rodrigues do Carmo RG. n.º 19.583.061-1 CPF n.º 093.861.688-98	Suplente
Elaine Cristina Marquiole de Souza RG. n.º 26.242.980-3 CPF n.º 266.738.728-70	Suplente

**II – Representantes do Poder Legislativo:-**

Patricia Martins Bordin RG. n.º 40.573.554-6 CPF n.º 318.387.258-73	Titular
Jeferson dos Santos Serezini RG. n.º 33.577.545-7 CPF n.º 297.187.998-42	Titular
Edenilson da Silva Guarnieri RG. n.º 40.573.191-7 CPF n.º 341.411.378-39	Suplente



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Ginaldo Vieira dos Santos  
RG. n.º 27.650.849-X  
CPF n.º 268.291.618-00  
Suplente

**III – Representante dos Servidores:-**

Marilde Murzani Teixeira Santiago  
RG. n.º 5.505.942-9  
CPF n.º 224.742.698-00  
Titular

Marcia Donizete Ismalcci Martins  
RG. n.º 18.092.949-5  
CPF n.º 102.863.948-12  
Titular

Lais Biscassi Caran  
RG. n.º 44.514.566-3  
CPF n.º 368.220.638-89  
Titular

Sandra Regina Cabelo  
RG. n.º 17.515.907-5  
CPF n.º 102.826.488-79  
Suplente

Lucilena Cardoso Borges  
RG. n.º 11.632.189  
CPF n.º 045.158.698-09  
Suplente

Zuleica Alvarez Urdiales  
RG. n.º 16.101.878  
CPF n.º 119.931.728-40  
Suplente

Parágrafo Único - O Conselho de Administração do IPREM – Palmeira d'Oeste, conforme preceitua o Artigo 35, Item I, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, será dirigido pela Presidente, Senhora Marilde Murzani Teixeira Santiago.

Artigo 2º - Conforme preceitua o artigo 37, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Palmeira d'Oeste – IPREM, foram indicados os seguintes servidores, da seguinte forma:

**I – Representante do Poder Executivo:-**

Gabriela de Paulo Bertine Teixeira  
RG. n.º 47.921.866-3  
CPF n.º 405.053.648-08  
Titular



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo**  
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro  
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 = CEP 15720-000  
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30  
E-mail: pmpalmeira@ig.com.br  
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

Lais Regina Santos Menegasso  
RG. n.º 40.573.737-3  
CPF n.º 341.575.248-88  
Suplente

**II – Representante do Poder Legislativo:-**

Deise Zucato Pirotto Fachin  
RG n.º 33.577.564-0  
CPF n.º 318.082.448-42  
Titular

Larissa Cristina Xavier Pereira  
RG n.º 44.514.647-3  
CPF n.º 375.385.958-30  
Suplente

**III – Representante dos Servidores:-**

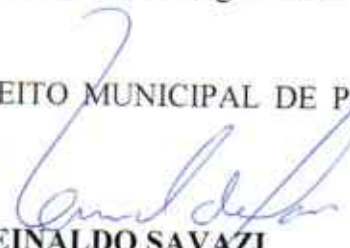
Ludiene Cristina Pimentel da Silva  
RG. n.º 49.744.041-6  
CPF n.º 416.603.798-65  
Titular

Marcela Rodrigues Picinin  
RG. n.º 48.305.379-X  
CPF n.º 407.575.088-47  
Suplente

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal do IPREM – Palmeira d'Oeste, conforme preceitua o Artigo 37, Item I, da Lei Complementar N.º 004, de 22 de março de 2005, será dirigido pela Presidente, Senhora Gabriela de Paulo Bertine Teixeira.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP, 14 DE JANEIRO DE 2021.

  
**REINALDO SAVAZI**  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste-SP., em data supra.

  
**Luiz Carlos Felício**  
Secretário Municipal de Adm. e Planejamento